



LEI N.º 5.348, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Declara imune ao corte árvore da espécie Jatobá existente na Rua Orozimbo Maia.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É declarada imune ao corte, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n.º 3.868, de 29 de dezembro de 2004, a árvore da seguinte espécie do Município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Rua Orozimbo Maia, coordenadas: -22.9690474 - -46.9869364.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de outubro de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



SILNEY FABIANO MENDES FIORI

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Henrique Conti.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais